



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

PORTARIA N.º 111 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS

ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias, a servidora **Raquel Rodrigues de Menezes Ribeiro**, portadora do CPF nº 489.524.271-49, Matr. 302, Chefe de Núcleo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Paraíso, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014, a ser gozada no período de 23 de junho a 22 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 112, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Encerrar a designação da servidora **Andrea Marques de Azevedo**, portadora do CPF nº 011.118.621-84, matrícula nº 15, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão do retorno da Secretária titular da pasta Fabiana dos Santos Pinho Pereira, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2014
Processo nº 210/2013

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Igor Pereira Rosa Paniago ME

Objeto: Objetiva o acréscimo de 8.11%, para o fornecimento de caçamba no distrito de Bela Alvora.

Dotação: 07.001.15.0004.2012.3.3.90.39.00.00
Fonte: 101.

Valor Global: 9.002,10 (nove mil, e dois reais e dez centavos)

Amparo Legal: Pregão Presencial 028/2014

Data de Assinatura: 15 de maio de 2014

Assinam: Ivan da Cruz Pereira

Juraci Severino Paniago

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2014

Processo nº 1038/2013

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

J Da Costa Transporte ME.

Objeto: Objetiva o acréscimo de quilometragem diária em mais 8km8mts (ida e volta), sendo o total de 1.100km8m para 128 dias letivos de 2014, na LINHA EMBAUBA I, para passagem na FAZENDA SOMBRA DA LUA.

Dotação: 05.001.12.361.0005.2016.3.3.39.00.00

Fonte: 101.

Valor Global: 2.851,07 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos)

Amparo Legal: Pregão Presencial 129/2013

Data de Assinatura: 23 de maio de 2014

Assinam: Ivan da Cruz Pereira

Jair da Costa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2014

Processo nº 1038/2013

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

Comercial de Gás Lima e Souza LTDA.

Objeto: Objetiva o acréscimo de quilometragem no trajeto da linha escolar, conforme segue: KIREI acresce a quilometragem de 60km400mts diários (incluso ida e volta), perfazendo um total de 8.372km para 130 dias letivos, para inclusão no trajeto escolar a fazenda SÃO SEBASTIÃO, ondem residem 04 (quatro) alunos que necessitam de transporte escolar. O início do transporte na fazenda SÃO SEBASTIÃO será no dia 22/05/2014.

Dotação: 05.001.12.361.005.2016.3.3.39.00.00

Fonte: 101.

Valor Global: 21.767,20 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Pregão Presencial 129/2013

Data de Assinatura: 22 de maio de 2014

Assinam: Ivan da Cruz Pereira

Rosana Ferreira de Lima

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 055/2014
PROCESSO Nº.	484/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SEGURO DE 02 VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL
EMPRESA PARTICIPANTE	BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 01.356.570/0001-81
EMPRESA VENCEDORA	BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 01.356.570/0001-81, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 9.210,95 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 24 de junho de 2014

NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 24 de junho de 2014

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 476/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, a quem possa interessar que a licitação do processo acima referido foi considerado **DESERTA**, motivo pelo qual fica remarcada a sessão pública para o dia **07 de julho de 2014 às 09:00 horas (horário local)**, os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de Paraíso das Águas, situada à Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro, de segunda a sexta, no seguinte horário: 07:00h às 13:00h e 13:00h às 17:00h. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 24 de junho de 2014

Naiara Paes Pereira da Silva
Pregoeira

LEI Nº 102, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Amplia o perímetro urbano do Município de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Paraíso das Águas, conforme descrito na matrícula 18.623, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Costa Rica, constituído por uma gleba de terras denominada de Patrimônio do Paraíso, situada no município de Paraíso das Águas, MS, comarca de Costa Rica, MS, com a área de 34,2482 ha (trinta e quatro hectares, vinte e quatro ares e oitenta e dois centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: tem início em um marco cravado junto às terras do perímetro urbano de Paraíso das Águas, MS (Loteamento Jardim Bom Jesus), deste segue confrontando com as terras do perímetro urbano de Paraíso das Águas, MS (Parte Velha), com o rumo 83°35'NW – 325,21 metros, até alcançar outro marco, cravado junto às terras de José Inácio da Silva; deste segue com esta confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 18°25'SW – 488,00 metros, 12°55'SW – 471,00 metros, até alcançar outro marco, cravado em comum entre a divisa de José Inácio da Silva e terras do imóvel Fazenda Rio Sucuriú, matrícula 1.184, de propriedade de Antonio Lauro Dias e Irene Molina; deste segue com esta última confrontação com os seguintes rumos e distâncias: 75°55'SE – 189,11 metros, 39°44'21"NE – 209,53 metros, 44°13'58"NE – 22,52 metros, 51°33'43"NE – 11,61 metros, 83°42'59"NE – 210,47 metros, 65°20'04"SE – 32,42 metros até alcançar novamente as terras do perímetro urbano de Paraíso das Águas, MS (Loteamento Jardim Severiano); deste segue com a mesma confrontação anterior, com o rumo 15°50'22"NE e distância de 145,08 metros, até alcançar outro marco, cravado ainda com as terras do Loteamento Jardim Severiano; deste segue com o rumo 15°00'42"NE e distância de 549,90 metros, sendo 3,40 metros com a mesma confrontação anterior, 211,97 metros, confrontando com as terras do imóvel Chácara Novo Paraíso, matrícula 0582 de propriedade de José Conrado Neto e Maria Terezinha Valera Conrado, e 334,53 metros, novamente confrontando com as terras do perímetro urbano de Paraíso das Águas, MS (Loteamento Jardim Bom Jesus) até encontrar o marco, onde principiou esta descrição.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 24 de junho de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 24/06/2014

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	591.280,30
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	132.808,40
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	93.632,93
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	280.712,16
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	14.711,30
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	3.119,21
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	4.703,28
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	65.099,39
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	75.570,57
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	20.695,73
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	10.866,46
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	43.884,06
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	17.279,35
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	28.246,23
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	17.679,25
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	1.782,19
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	3.212,85
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	16,31
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	3.527,69
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	3.636,43
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	1.194,19
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	13.679,78
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	184.435,98
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	8.995,13
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	52.181,47
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	85.266,68
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	10.221,72
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	255.441,02
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	22.110,66
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	101.433,13
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.024,06
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	306.281,75
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	34.686,57
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	31.429,73
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	2.290,43
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	10.607,33
TOTAL			2.535.743,72